

**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL DE ESTAGIÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA Nº 003/2021**

**Edital de chamada pública para Admissão de Estagiários, da
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.**

SALESIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Municipal nº2.020/13, torna público a CHAMADA PUBLICA EM CARATER EMERGENCIAL para provimento de vaga de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual se regerá de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO QUADRO GERAL:

Nº DE VAGAS	VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
03 vagas	Estagiário Secretaria Municipal Educação e Desporto	de 20 e	Declaração de Frequência em Curso Superior na Área da Educação ou Áreas Afins/ Declaração de frequência no Ensino Médio Regular/ Declaração de frequência no Ensino Fundamental ou Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

2. DO CHAMAMENTO:

Será realizada a chamada em caráter emergencial no dia 24/02/2021 às 08h00min na Secretaria de Educação e Desporto.

2.1 - Das Condições para o chamamento:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Ter domicílio em Santa Rosa de Lima;

2.1.3 - Estar frequentando curso de nível Superior/ Ensino Médio Regular/ Ensino Fundamental ou Médio na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos;

2.1.4 - Estar qualificado para o cargo pretendido;

2.1.5 - Ter 16 anos completos até a data do chamamento em 24/02/2021;

2.1.6 - Não ter realizado estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos na administração Municipal, considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência (art. 11 da lei nº11.788/2008).

2.2 - Documentação necessária:

2.2.1 – Fotocópia do documento de identidade e CPF;

- 2.2.2 – Declaração de matrícula/frequência na modalidade à qual frequenta conforme o Quadro Geral do Item I deste edital;
- 2.2.3 – Histórico Escolar.

2.3 – CHAMAMENTO:

- 2.3.1 – O candidato que requer deverá comparecer na Secretaria de Educação e Desporto, localizada na Rua 10 de Maio, número 80, no prédio da prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, munido da documentação necessária para o cargo;
- 2.3.2 – O candidato cuja documentação não for considerada em ordem será desqualificado da chamada pública;

3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

- 3.1 – A classificação ocorrerá na presença de todos os candidatos conforme documentação apresentada no ato da chamada pública
- 3.2 - O chamamento público será regido pela comissão nomeada pelo decreto 002/2021 responsáveis também pelo processo seletivo 001/2021 e 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 - A classificação ocorrerá por ordem de escolaridade obedecendo a seguinte ordem:
- Estudantes de Ensino Superior em cursos na área da educação respeitando a maior fase conforme comprovação por declaração de matrícula da instituição de ensino superior;
 - Estudantes de Ensino Superior em áreas diversas respeitando a maior fase conforme comprovação por declaração de matrícula da instituição de ensino superior;
 - Estudantes do Ensino Médio em ordem decrescente de série/ano, 3º série, 2º série, 1º série.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1– Maior média no histórico escolar, sendo este legitimado através de comprovante do histórico escolar expedido pela instituição de ensino a qual o candidato frequentou.
- 5.2 – Maior idade.

6. DO INGRESSO:

- 6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado como estagiário, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:
- 6.1.1 – A nacionalidade brasileiro(a) ou naturalizado(a);
 - 6.1.2 – O gozo dos direitos políticos para maiores de 18 anos;
 - 6.1.3 – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - 6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 6.1.5 – A idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
 - 6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;
 - 6.1.7- Apresentar declaração de matrícula/frequência na modalidade à qual frequenta curso superior ou, ensino médio ou, educação de jovens e adultos.

6.2 – O candidato aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

7. DO REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA

7.1 – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação conforme a Lei N° 2.157/2017 de 27 de Março de 2017, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

7.2 – A carga horária será de 20 (vinte) horas, conforme o item 1 deste edital, sendo supervisionado e registrado pela secretaria a que estiver vinculado.

7.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo classificado, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não caracterizar-se relação empregatícia.

7.3.1 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4 – Nos termos da Lei Federal n° 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência.

7.5 – Uma vez que o estagiário já tiver prestado estágio na Administração Municipal em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultada a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

7.6 – Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e/ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

8. DA VALIDADE

8.1 – O presente processo seletivo terá validade enquanto perdurar a necessidade com prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir do chamamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado;

9.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

9.3 - A carga horária do candidato aprovado e admitido através deste edital será de 20h semanais para auxiliar o motorista na aferição da temperatura e higienização das mãos dos estudantes que fazem uso do transporte escolar;

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão nomeada pelo decreto 002/2021.

Santa Rosa de Lima/SC, 22 de fevereiro de 2021.

SALESIO WIEMES
Prefeito